



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE CANTÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Gabinete do Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº109/2005.**

De 07 de Julho de 2005.

*Denomina Bairro da Cidade de Cantá e  
da outras providencias.*

O Prefeito Municipal de Cantá, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica denominado de “Antonio Chagas Pinto”, o novo Projeto de Expansão Urbana da Cidade de Cantá- Setor Sul, denominado anteriormente como Invasão.

**Parágrafo Único-** os anexos I, II e III serão parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Cantá-RR, 07 de Julho de 2005.

ZACARIAS A. R. ARAÚJO  
Zacarias Assunção Ribeiro Araújo  
Prefeito Municipal